



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1053/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2007, e dá outras providências.

Eliane Limberger, Vice-Prefeita, no desempenho das funções de Prefeita Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a realizar a Abertura de Crédito Especial, por Superávit Financeiro do Exercício de 2007, no valor de R\$1.115,28 (mil cento e quinze reais com vinte e oito centavos), na seguinte rubrica e especificação:

08. Secretaria Municipal da Saúde, Trabalho e Assistência Social.

2197 - Farmácia Básica Federal.

33390.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita. R\$1.115,28.


Art. 2º. O estabelecido no artigo anterior será atendido através de suplementação por superávit financeiro de recurso vinculado a saúde mental federal, apurado no balanço financeiro do exercício de 2007, no valor de R\$ R\$1.115,28 (mil cento e quinze reais com vinte e oito centavos).

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 31 de janeiro de 2008.


Eliane Limberger
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se


Eliane Limberger
Prefeita Municipal